



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará, na cidade de Iacri, CONCURSO PÚBLICO DE PROVA ESCRITA, para provimento de vaga de cargo público do quadro efetivo de servidores do município, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme tabela do item 2.2, providas pelo Regime Estatutário, Lei Municipal nº 1278/1995, com a supervisão da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria Municipal Nº 090/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020, para acompanhamento do referido Certame, com observância do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, bem como das demais disposições legais pertinentes.

O Concurso Público será regido pelas instruções constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

A prova será aplicada no município de Iacri/SP.

### 2. DO CARGO

2.1 O Concurso Público destina-se à nomeação para o cargo abaixo discriminado e para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 O Cargo; pré-requisitos exigidos; remuneração; a jornada de trabalho; tipo de provas e a taxa de inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

2.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

CARGO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE/MENSAL	JORNADA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico	01	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 10.395,99 (Referência 12)	40 horas	ESCRITA	R\$ 70,00

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital,



obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

- 3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.3.2. Atender às condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital;
- 3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Iacri;
- 3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, e
- 3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no *site* [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), no período de **15 de maio de 2020 até às 23h59min do dia 28 de maio de 2020**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a. Acessar o *site* [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br);
- b. Localizar, no *site*, o “*link*” correlato a este Concurso Público;
- c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”;
- g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento;
- h. O recolhimento do boleto poderá ser feito até o primeiro dia útil após a data de encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis”, exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições;
- i. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação;
- k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;



- l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar;
- m. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação;
- o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no [site www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* “Fale conosco” no [site www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), para verificar o ocorrido;
- r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

#### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/1989.

4.1.1 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1° e 2° do Decreto 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei 7853/1989, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/1999, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;



- c. Encaminhar na área do candidato – até a data constante no ANEXO III deste Edital – relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) prova(s), conforme disposto no item 4.5.d;
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s);
- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará;
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal;
- g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban;
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição;
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada;
- j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de autorização para utilização de aparelho auricular;
- k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
  - a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
  - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
- l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência;
- n. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;
- p. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

## **5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

5.1. O Concurso Público será de Prova Objetiva de caráter classificatório.

- a. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de 40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- b. A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:



- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.3.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a. desligá-lo;
- b. retirar sua bateria (se possível);
- c. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
- e. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

5.4. Os pertences pessoais serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala a folha de respostas, devidamente assinada. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.



5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova dessa candidata.

5.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Iacri, seja qual for o motivo alegado;
- b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c. não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2, deste Edital;
- d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f. estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
- g. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h. não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de correção da prova;
- i. durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l. retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município Iacri e no [site www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda:

- a. consultar o [site www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) ou
- b. entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, pelo e-mail [contatointegraconcursos@gmail.com](mailto:contatointegraconcursos@gmail.com)

6.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o *link* "Fale conosco", no [site www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), relatando o ocorrido.



6.3.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.3, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.3.2. A inclusão de que trata o item 6.3.1, deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.4. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início efetivo da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.4.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.4.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.4.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas, podendo levar o caderno de questões da prova objetiva.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição da prova é a constante na tabela abaixo:

Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.

7.2. O Conteúdo Programático do respectivo cargo encontra-se no Anexo II deste edital.

## 8. DIA – HORÁRIO – LOCAL DAS PROVAS

8.1. O dia, horário e local será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e na imprensa escrita ou eletrônica do Município Iacri, através do Edital de Convocação para Prova Objetiva.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será de caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$



ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos da Lei Federal 10.741/2003(Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c. Maior número de acertos na prova de Português;
- d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. Maior idade abaixo de 60 anos, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- f. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao fato que lhe deu origem.

11.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher *on-line* o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO IV.

11.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no *site*, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.5. Caberá recurso à **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



11.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), após às 16h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

11.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio do site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), na área do candidato.

11.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.13. Não será reconhecido como recurso:

11.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

11.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

11.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

11.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.

12.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

## 12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A admissão será precedida de convocação a ser enviada pelos correios ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.

12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Iacri.

12.3. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:

a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.2., deste Edital;

b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego/cargo público, conforme previsto na Constituição Federal;

c. entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Iacri julgar necessários.



### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e nas legislações municipal e federal pertinentes.

13.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3. A **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

13.4. O gabarito será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após às 16h.

13.5. Decorrido o prazo de vigência do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice após auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é facultada a fragmentação dos registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico, cópia de segurança pelo prazo de cinco anos. As provas serão entregues aos candidatos ao final da avaliação, sendo facultada à **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** a fragmentação dos cadernos que não forem levados pelos candidatos.

13.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.7. A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, contados da homologação final dos resultados.

13.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

#### 13.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício do cargo postulado pelo candidato:

- a. Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- b. Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames;
- c. Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

13.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.11. Não obstante às penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
CNPJ nº 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500  
Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)  
E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)  
IACRI – SP

13.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo **Município e INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

13.13. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.14. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Iacri/SP, 15 de maio de 2020.**

**CARLOS ALBERTO FREIRE**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
CNPJ nº 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500  
Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)  
E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)  
IACRI – SP

## **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO CARGO - DAS ATRIBUIÇÕES E DIVERSOS**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; autorizar internações e remoções; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; emitir atestados médicos de saúde e óbito; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

### MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Código de Ética Médica

Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227

Lei nº 8.080/90

Lei nº 8.142/90

Norma Operacional do SUS

Políticas Públicas de Saúde

Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Sistema Único de Saúde (SUS)

Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98

Vigilância Epidemiológica

Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição;

Anatomia e Fisiologia humana

Doenças do Aparelho cardiovascular;

Doenças do Aparelho gastrointestinal;

Doenças do Aparelho Geniturinário;

Doenças do Aparelho Respiratório;

Doenças Hematológicas;

Doenças infectocontagiosas e parasitárias;

Doenças Nosológicas;

Doenças sexualmente transmissíveis - DST

Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS;

Psicologia Médica;

Psiquiatria Clínica Geral;

Reumatologia;

Vacinações;

### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal 1085/1990 (Lei Orgânica do município de Iacri).

Regime Jurídico Único dos Funcionários de Iacri (Estatuto do Funcionalismo).

[www.camaraiacri.sp.gov.br](http://www.camaraiacri.sp.gov.br)



### ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	15 de maio de 2020	0h00	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Impugnação do Edital	18 e 19 de maio de 2020	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Período de Inscrições	15 de maio de 2020 a 28 de maio de 2020	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Período de envio de comprovante de deficiência	15 de maio de 2020 a 28 de maio de 2020	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Edital de homologação das inscrições e convocação para a prova objetiva	05 de junho de 2020	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Recurso da homologação das inscrições	08 e 09 de junho de 2020	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Edital de homologação das inscrições e convocação para a prova objetiva pós recurso	10 de junho de 2020	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Prova objetiva	14 de junho de 2020	Vide Edital de convocação para a prova.	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Publicação do Gabarito	15 de junho de 2020	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Recurso do gabarito	16 e 17 de junho de 2020	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Gabarito pós-recurso	22 de junho de 2020	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Edital de classificação geral da prova objetiva	24 de junho de 2020	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Recurso da classificação geral da prova objetiva	25 e 26 de junho de 2020	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Edital de classificação final	29 de junho de 2020	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>
Decreto de homologação do Concurso Público	30 de junho de 2020		<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.iacri.sp.gov.br">www.iacri.sp.gov.br</a>

**OBS.:** O cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br)